



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000001

Ofício nº 16/2020.

Manfrinópolis, em 29/04/2020.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol**, mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 25.190,15(Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais e Quinze Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000002

## JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000003

Ofício n.º 16/2020-CPL

Manfrinópolis, em 29/04/2020.

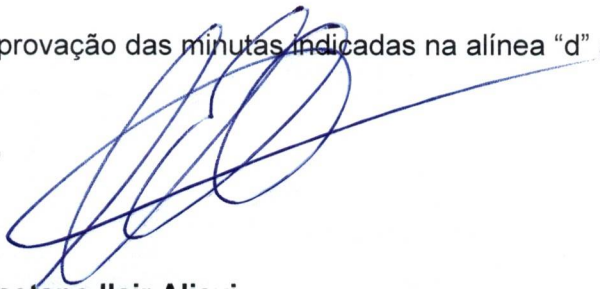
**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;**  
**SETOR CONTÁBIL;**  
**ASSESSORIA JURÍDICA;**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 16/2020 de 29/04/2020, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,

  
**Caetano Ilair Alievi**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000004

Ofício nº 16/2020-DC

Manfrinópolis, em 29/04/2020.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 16/2020 expedido por Vossa Senhoria em 29/04/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020                 | 1540             | 04.004.27.812.2701.2031 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz  
CRC/PR 066669/O-1  
Contadora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000005

Ofício nº 16/2020-CL

Manfrinópolis, em 29/04/2020.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº16/2020 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000006

## PREGÃO Nº 16/2020 PROCESSO 73/2020 – TIPO PRESENCIAL

### EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

#### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço Por item, na forma abaixo:

#### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a **Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol**, conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

##### 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **12 Meses a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Valor máximo previsto de **R\$ 25.190,15(Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais e Quinze Centavos)**.

##### 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado**.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000007

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 19/05/2020**  
**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 19/05/2020**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**

**ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000008

pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: Cédula de identidade;
- a) **Cédula de identidade;**
  - b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;**
  - c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.**
  - d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo IV;**
  - e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VII;**
  - f) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000009

suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

### 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

### 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- A. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;
- B. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- C. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- D. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- E. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- F. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- G. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- J-1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- J-2) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro. CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000010

**J-3) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.**

**J-4) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.**

**8.1.3 DECLARAÇÕES ANEXAS ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

- 8.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.4. A falta de qualquer documento exigido no item “8” do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.5. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## **9. SESSÃO DO PREGÃO**

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000011

sanções legais e determinadas neste edital.

## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de Menor Preço **Por item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000012

- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000013

habilitação para assinar o contrato.

- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020                 | 1540             | 04.004.27.812.2701.2031 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa:
  - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
  - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
  - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
  - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000014

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Carta de credenciamento;
- c) **Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- d) **Anexo IV** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) **Anexo V** – Declaração de não emprego de menores;
- f) **Anexo VI** – Termo de Renúncia;
- g) **Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- h) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- i) **Anexo IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- j) **Anexo X** - Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000015

- legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 29/04/2020

**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000016

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é **Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

#### 2. LEGISLAÇÃO

2.1. A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

#### 3. MOTIVAÇÃO

3.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

3.2 O presente termo de referência objetiva a **Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol**, conforme motivação abaixo elencada.

3.3 Os serviços de construção, manutenção e recuperação de bens públicos é de competência dos municípios, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos.

3.4 Os materiais elencados neste termo são de extrema necessidade para o desempenho dos serviços supracitados.

3.5 Sendo assim, a futura aquisição vem garantir que os serviços mantenham a qualidade de deslocamento da população dentro do território Municipal.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

4.2 O item deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

| Lote: 1 - Lote 001 |                   |                                           |          |       |              |                    |
|--------------------|-------------------|-------------------------------------------|----------|-------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto | Nome do produto                           | Qtd      | Unid  | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 6435              | Cano galvanizado 2" barra de 06M          | 25,00    | BARRA | 240,17       | 6.004,25           |
| 2                  | 6436              | Tela galvanizada soldada malha 5h = 1,20m | 180,00   | M     | 17,33        | 3.119,40           |
| 3                  | 6437              | Tela coluna 7x25 - 10.0MM barra de 06M    | 35,00    | BARRA | 97,50        | 3.412,50           |
| 4                  | 6438              | Gramma esmeralda em tapetes               | 1.800,00 | M²    | 7,03         | 12.654,00          |
| TOTAL              |                   |                                           |          |       |              | 25.190,15          |

4.3 A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

#### 5. DA ENTREGA

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000017

5.1 O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **12 Meses a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal

5.2 As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

## 6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de 60 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br), [compras@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:compras@manfrinopolis.pr.gov.br) com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis – PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

## 8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020                 | 1540             | 04.004.27.812.2701.2031 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000018

**10.4** Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE na entrega dos materiais;

**10.5** Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**10.6** Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

**10.7** Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

**11.2** Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

**11.3** Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos materiais, bem como pela fiscalização dos contratos.

**11.4** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

**11.5** Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

Manfrinópolis em, 29/04/2020

**Caetano Ilair Alievi**  
**Prefeito Municipal de Manfrinópolis**

**ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA**  
**Secretaria Municipal de Manfrinópolis**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000019

## Anexo II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2020, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000020

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que  
cumpram plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº16/2020 e,  
ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000021

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 16/2020

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000022

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000023

## ANEXO VI

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 16/2020, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue** dentro do envelope 02 Habilitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000024

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 16/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000025

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 16/2020**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000026

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 16/2020**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.**



**ANEXO X****MINUTA DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. -----, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 16 /2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução**

**A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por item.**

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 16/2020 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

**Parágrafo Primeiro**

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020                 | 1540             | 04.004.27.812.2701.2031 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**Parágrafo Segundo**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000028

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de \*\*\*\*/\*\*\*\*/\*\*\*\* à \*\*\*\*/\*\*\*\*/\*\*\*\* de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste contrato.

## Parágrafo primeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000029

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

## Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000030

do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000031

representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2020.

**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

**Contratada**

**Testemunha**

**Testemunha**

| LOTE: 1 - Lote 001 |                   |                                           |      |       |           |                |           |                |           |                |             |              |
|--------------------|-------------------|-------------------------------------------|------|-------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-------------|--------------|
| Item               | Código do serviço | Nome do produto/serviço                   | Qtd  | Unid  | Preço 01  | Preço total 01 | Preço 02  | Preço total 02 | Preço 03  | Preço total 03 | Preço Médio | Preço total  |
| 1                  | 6435              | Cano galvanizado 2" barra de 06M          | 25   | Barra | R\$238,00 | R\$5.950,00    | R\$242,50 | R\$6.062,50    | R\$240,00 | R\$6.000,00    | R\$240,17   | R\$6.004,17  |
| 2                  | 6436              | Tela galvanizada soldada malha 5h = 1,20m | 180  | M     | R\$16,50  | R\$2.970,00    | R\$18,00  | R\$3.240,00    | R\$17,50  | R\$3.150,00    | R\$17,33    | R\$3.120,00  |
| 3                  | 6437              | Tela coluna 7x25 - 10.0MM barra de 06M    | 35   | Barra | R\$96,00  | R\$3.360,00    | R\$98,50  | R\$3.447,50    | R\$98,00  | R\$3.430,00    | R\$97,50    | R\$3.412,50  |
| 4                  | 6438              | Grama esmeralda em tapetes                | 1800 | m²    | R\$6,90   | R\$12.420,00   | R\$7,20   | R\$12.960,00   | R\$7,00   | R\$12.600,00   | R\$7,03     | R\$12.660,00 |
| TOTAL              |                   |                                           |      |       |           | R\$24.700,00   |           | R\$25.710,00   |           | R\$25.180,00   |             | R\$25.196,67 |

Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol.

*Carineguti*

*[Assinatura]*



**DELIA T. CHIOCA E CIA LTDA**

CNPJ: 72.335.474/0001-03

TEL: (46) 3564-1231

ENDEREÇO : AVENIDA HERMINIO FELIPPI, 732, CENTRO, SALGADO FILHO -PR - CEP 85.620-000

**ORÇAMENTO - REORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL**

| DESCRIÇÃO                                   | QUANTIDA<br>DE | UNIDADE  | VALOR<br>UNITARIO | VALOR<br>TOTAL |
|---------------------------------------------|----------------|----------|-------------------|----------------|
| CANO GALVANIZADO 2'                         | 25             | BARRA 6M | 238,00            | 5.950,00       |
| TELA GALVANIZADA<br>SOLDADA MALHA 5 h=1,20m | 180            | M        | 16,50             | 2.970,00       |
| TELA COLUNA 7 X 25 -<br>10.0MM              | 35             | BARRA 6M | 96,00             | 3.360,00       |

72.335.474/0001-03

DELIA T. CHIOCA &amp; CIA. LTDA

Av. Herminio Felippi, 15 - Centro  
85620-000 - SALGADO FILHO - PR

**ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP****CNPJ: 11.365.884/0001-02****TEL : (46) 9 8403-7369****ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO, 121, BORBA SALGADO FILHO - PR - CEP 85.620-000****ORÇAMENTO - REORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL**

| DESCRIÇÃO                                   | QUANTIDA<br>DE | UNIDADE  | VALOR<br>UNITARIO | VALOR<br>TOTAL |
|---------------------------------------------|----------------|----------|-------------------|----------------|
| CANO GALVANIZADO 2'                         | 25             | BARRA 6M | 242,50            | 6.062,50       |
| TELA GALVANIZADA<br>SOLDADA MALHA 5 h=1,20m | 180            | M        | 18,00             | 3.240,00       |
| TELA COLUNA 7 X 25 -<br>10.0MM              | 35             | BARRA 6M | 98,50             | 3.447,50       |

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES &amp; CIA LTDA - ME

Rua Nelso Machado, 121 - Fundos  
Bairro Borba

85620-000 - SALGADO FILHO - PR



# ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE

CNPJ: 11.604.032/0001-12

TEL : (46) 9 8403-0309

ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 200, SALGADENSE, SALGADO FILHO – PR – CEP 85.620-000

## ORÇAMENTO - REORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

| DESCRIÇÃO                                   | QUANTIDA<br>DE | UNIDADE  | VALOR<br>UNITARIO | VALOR<br>TOTAL |
|---------------------------------------------|----------------|----------|-------------------|----------------|
| CANO GALVANIZADO 2'                         | 25             | BARRA 6M | 240,00            | 6.000,00       |
| TELA GALVANIZADA<br>SOLDADA MALHA 5 h=1,20m | 180            | M        | 17,50             | 3.150,00       |
| TELA COLUNA 7 X 25 –<br>10.0MM              | 35             | BARRA 6M | 98,00             | 3.430,00       |



ARTEFATOS DE  
CIMENTO SALGADENSE  
CNPJ 11.604.032/0001-12

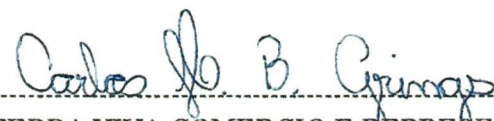
1



**ORÇAMENTO****Conforme solicitado segue abaixo orçamento:**

| ITEM | QTD   | DESCRIÇÃO       | VALOR UNITARIO | PREÇO<br>TOTAL |
|------|-------|-----------------|----------------|----------------|
| 1    | 1800m | GRAMA ESMERALDA | R\$ 6,90 m     | R\$ 12.420,00  |

Realeza, 27 de Abril de 2020

  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ 17.542.364/0001-04TERRA VIVA COM. E  
REPRES. EIRELI - EPP  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR

**CIDAMAQ****Maquinas e Equipamentos Agrícolas**

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

CNPJ 32.396.643/0001-92

IE:90801345-06

CEP: 85770-000 REALEZA - PR

E-Mail: cidamaq.maquinas@hotmail.com

**ORÇAMENTO****Conforme solicitado segue abaixo orçamento:**

| ITEM | QTD   | DESCRIÇÃO       | VALOR UNITARIO | PREÇO<br>TOTAL |
|------|-------|-----------------|----------------|----------------|
| 1    | 1800m | GRAMA ESMERALDA | RS 7,20 m      | RS 12.960,00   |

REALEZA, 27 DE ABRIL DE 2020

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ 32.396.643/0001-92

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS  
AGRICOLAS EIRELI

CNPJ 32.396.643/0001-92

Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987  
CEP 85770-000 - REALEZA - PARANÁ



GRAMEIRA CHERILOTTO.

CHERINI E CAMILOTTO LTDA. LINHA CHERINI - ZONA RURAL.

Fone: 46) 999759006 CNPJ 33.746.597/0001-77

IE:9081565101 CEP 85770 000 REALEZA PR

E-MAIL: grameiracherilotto@gmail.com

### ORÇAMENTO

### Conforme solicitado segue abaixo orçamento:

DESCRIÇÃO: GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS.

QUANTIDADE : 1.800 METROS QUADRADOS

VALOR UNITÁRIO : R\$ 7,00 m

TOTAL: R\$ 12.600,00

REALEZA 28 DE ABRIL DE 2020.

ELIS ANGELA CAMILOTTO CHERINI.

[ 33.746.597/0001-77 ]  
CHERINI &  
CAMILOTTO LTDA ME  
Rua Linha Cherini, S/N  
Zona Rural  
[ 85770-000 REALEZA PR ]

L. Cherini - CEP 85770-000 - Realeza - PR | Fone 46 99975-9006 - 46 99107-4472 | E-mail: grameiracherilotto@gmail.com  
CNPJ 13.029.408/0001-38 I.E. 90543964-20

[www.grameiracherilotto.com.br](http://www.grameiracherilotto.com.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 016/2020

### PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

### PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000041

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;

II) desburocratização do procedimento licitatório;

III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

## CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000042

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR,  
04 de maio de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000043

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 16/2020

Manfrinópolis, em 29/04/2020.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**  
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3055/2020 de 03/01/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

**Caetano Ilair Alievi**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

000044

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 16/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar  
Municipal nº 01/2015

### EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **19/05/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol., mediante licitação.

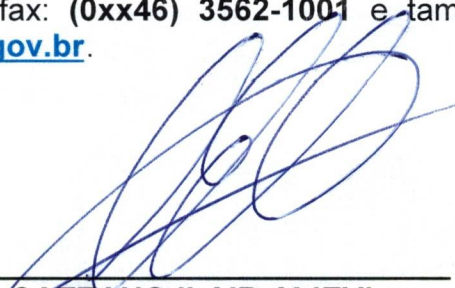
**PROTOCOLO:** 19/05/2020, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 19/05/2020, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 29/04/2020.

  
CAETANO ILAIR ALIEVI  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1698 Pág.: 5A  
Data: 30 / 04 / 2020.

### **PUBLICADO NO DIOM/PR**

Edição nº 2000 Pág.: 208/209  
Data: 30 / 04 / 2020.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 120/2020**

Altera o Decreto nº  
104/2020 e dá outras  
providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

**DECRETA**

Art. 1º. Acresce os incisos **XLI** e **XLII**, ao parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 104/2020, de 03 de abril de 2020, com a seguinte redação:

**XLI** – atividades de advogados e contadores que não puderem ser prestadas por meio de trabalho remoto;

**XLII** – treinamentos e qualificações exigidos dos eletricitistas que trabalham nos contratos de distribuição de energia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

DECRETO Nº 1250/2020 - 28.04.2020

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispositivos aplicáveis à espécie:

Considerando a suspensão das aulas por tempo indeterminado, em decorrência da pandemia de COVID-19 que assola não só nosso município, mas todo o mundo de forma geral; Considerando a necessidade de maior celeridade e qualidade de ensino, o Conselho Estadual de Educação deliberou e aprovou por unanimidade a instituição de um Regime Especial de Educação e desenvolvimento das atividades, para que os alunos das escolas Municipais não venham a sofrer prejuízos com a referida suspensão; Considerando que a deliberação 01/2020 em consonância com a letra do § 4º, do artigo 32 da LDB Lei (9.394/96), objetivando que os níveis fundamentais não padeçam com a falta/interrupção total em face de COVID-19, oportunizou aos entes municipais que estes programem projetos distintos para o enfrentamento dessa emergência; Considerando a preposição da Secretaria Municipal de Educação; DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que as atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão das aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob suas regência e disponibilizadas sob forma impressa aos pais e responsáveis.

§ 1º - As atividades serão organizadas em forma de apostilas quinzenais, subdivididas em quatro (4) horas diárias, totalizando vinte (20) horas semanais, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios, a contar, a partir do dia seis (06) de abril (04) de dois mil e vinte (2020).

§ 2º - No caso de necessidade de esclarecimentos e eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações a cerca do andamento das atividades os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, aplicativo whats app, e na modalidade presencial na escola conforme cronograma elaborado pela instituição.

Art. 2º - As atividades desenvolvidas pela escola serão disponibilizadas de forma impressa a todos os alunos levando em conta que muitos não dispõem de recursos para impressão.

Parágrafo Único: O responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir o cronograma de entrega estabelecido pelas escolas de acordo com a orientação da Secretaria de Educação, conforme divulgação em redes sociais, a fim de evitar aglomerações, bem como a assinatura do controle e retirada das atividades.

Art. 3º - O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno com o auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência e análise do resultado obtido.

Parágrafo Único: A devolução das apostilas para a correção das atividades deverá ser feito por meio físico (em mãos), conforme cronograma das escolas.

Art. 4º - Os professores desenvolverão relatório das atividades no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer de cada período, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá o encaminhamento de modelo estrutural para organização das atividades, o qual deverá ser seguido pelas instituições municipais de ensino público.

Art. 6º - As instituições escolares deverão apresentar suas propostas de trabalho aos Conselhos Escolares para aprovação.

Parágrafo Único: Aprovada pelo Conselho Escolar a proposta de trabalho será considerada como reposição das aulas referentes ao período de suspensão das aulas presenciais, conforme registro em ata e assinatura de todos os presentes.

Art. 7º - O período compreendido entre vinte (20) de março (03) de dois mil e vinte (2020) a seis (06) de abril (04) de dois mil e vinte (2020) será considerado como antecipação do recesso escolar do mês de julho/2020, conforme possibilita o Decreto Estadual nº 4230/2020, e municipal nº 1235/2020.

Art. 8º - Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores e funcionários, respeitando a carga horária de cada um, a fim de que a carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:

I. Comparcimento na instituição de ensino, ao menos um dia por semana, para fins de desenvolvimento das atividades, respeitando-se a jornada de trabalho diário;

II. Cumprimento do restante da carga horária semanal em trabalho no regime de home Office.

§ 1º - Para fins de cumprimento do disposto no caput, a direção de cada instituição de ensino ficará responsável por organizar escala de modo que todos os funcionários possam ser contemplados.

§ 2º - Ficam dispensados do trabalho presencial, e, portanto, dos cronogramas referidos neste artigo, os servidores que se enquadrem em grupos de risco, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de home Office.

Art. 9º - As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como horas de estudo, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 16/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP - RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 19/05/2020, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, mediante licitação. PROTOCOLO: 19/05/2020, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 19/05/2020, às 09:00 horas. - LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 29/04/2020. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

DECRETO Nº 1249/2020 - 28.04.2020

Súmula: Revoga o Decreto nº 0998/2016 de 24 de outubro de 2016 e Altera dispositivo do Decreto nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 0180/2003 de 23 de dezembro de 2003 e na Lei nº 0561/2015 de 24 de março de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 0998/2016 de 24 de outubro de 2016 e alterado o Art. 3º do Decreto nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015 que dispõe sobre as competências, a composição e funcionamento do Conselho Municipal e Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA de Manfrinópolis - Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, que passa a ter a seguinte redação:

(...) CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 12 membros, 06 Titulares e 06 Suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 4º da Lei nº 0180/2003 de 23.12.2003.

§ 1º A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I - Os Secretários Municipais

- TITULARES: a) Educação, Cultura e Esportes, b) Agricultura/Emater

- SUPLENTE: c) Assistência Social, d) Saúde

(...)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 0998/2016 de 24 de outubro de 2016, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.**

CONTRATO: Nº 178/2019. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA - EPP.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 02 (dois) meses, vigorando até 30 de junho de 2020. VALOR: O valor constante da Clausula Segunda do contrato originário, fica acrescido do valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais).

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PROCESSO Nº 018/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, de 07 de abril de 2020, do tipo Menor Preço, a empresa: M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, vencedora do item nº 01.

Barracão/PR, 28 de Abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - PROCESSO Nº 020/2020

OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público do Município de Barracão/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:

1 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (envelope "A") e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope "B"), para o dia 14 de Maio de 2020, às 09h00min (nove) horas. 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital. Barracão/PR, 27 de Abril de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - PROCESSO Nº 022/2020**

OBJETO: Aquisição de pneus novos para manutenção dos veículos da frota do Município de Barracão/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:

1 - A exigência prevista no **ANEXO I - ITEM 1**, fica alterada, passando a vigorar com nova redação:

| Item | Quant. | Unid. | Preço Máximo | Especificação      |
|------|--------|-------|--------------|--------------------|
| 1    | 12,00  | UN    | 605,00       | PNEU 205/65R16 95H |

2 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº B), para o dia 14 de Maio de 2020, às 11h00min (onze) horas.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Barracão/PR, 27 de Abril de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

prazo, nos termos da Inexigibilidade 29/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n.º 51/2018, referente à Inexigibilidade 29/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 29/05/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 24 de Abril de 2020.

**ROMUALDO BATISTA**  
Prefeito Municipal

**DANIEL RODRIGO BEDIN**  
Casa de Recuperação Espaço Esperança

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**716C9303

### LICITAÇÃO TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 26/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2019**  
**PROCESSO N. 55/2019**

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **ROMUALDO BATISTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **INVIOLÁVEL VALE DO IVAI COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ALARMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 26.267.629/0001-96, com endereço na RUA RODRIGUES ALVES, 339, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ELCIO BENTO LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.159.596-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º. 028.479.249-73, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão n.º 39/2019, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n.º 26/2019 referente ao Pregão Presencial 39/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica ajustado o valor mensal para **R\$83.936,00 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais)** conforme acordado entre as partes, de acordo com tabela abaixo:

Item: 01  
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS  
Unidade: UNID  
Quant.: 480  
Valor Unit.: R\$174,95  
Valor Total: R\$83.936,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 22 de Abril de 2020.

**ROMUALDO BATISTA**  
Prefeito Municipal

**ELCIO BENTO LOPES**  
Inviolável Vale do Ivaí Comércio e Manutenção de Alarmes LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**AAA95587

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

O Município de Mandirituba torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de Junho do ano de 2020, na Sala De Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, em Mandirituba, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto         | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-----------------|----------------|--------------------------------|-------------------|
| Região Central  | Recape em CBUQ | 6.615,00 m²                    | 90 dias           |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacoes@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3626-1122 ramal 224.

Mandirituba, 28 de Abril de 2020.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Rafaela de Lima de Bastos  
**Código Identificador:**FCA0C4ED

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PP 16-2020

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 16/2020

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015**

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **19/05/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações,



Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol., mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 19/05/2020, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 19/05/2020, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 29/04/2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**80D39F2B

## EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DECRETO Nº 1249/2020 - 28.04.2020

Súmula: Revoga o Decreto nº 0998/2016 de 24 de outubro de 2016 e Altera dispositivo do Decreto nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015 e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 0180/2003 de 23 de dezembro de 2003 e na Lei nº 0561/2015 de 24 de março de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 0998/2016 de 24 de outubro de 2016 e alterado o Art. 3º do Decreto nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015 que Dispõe sobre as competências, a composição e funcionamento do Conselho Municipal e Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA de Manfrinópolis - Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

**CAPÍTULO II**

**DA COMPOSIÇÃO**

**“Art. 3º** - O CONSEA Municipal será composto por 12 membros, 06 Titulares e 06 Suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no **art. 4º da Lei nº 0180/2003 de 23.12.2003**.

**§ 1º** A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I – Os Secretários Municipais

**TITULARES:**

Educação, Cultura e Esportes

Agricultura/Emater

**SUPLENTES:**

Assistência Social

Saúde”

(...)

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 0998/2016 de 24 de outubro de 2016, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**34C75397

## EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**DECRETO Nº 1250/2020 - 28.04.2020**

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispositivos aplicáveis à espécie:

Considerando a suspensão das aulas por tempo indeterminado, em decorrência da pandemia de COVID-19 que assola não só nosso município, mas todo o mundo de forma geral;

Considerando a necessidade de maior celeridade e qualidade de ensino, o Conselho Estadual de Educação deliberou e aprovou por unanimidade a instituição de um Regime Especial de Educação e desenvolvimento das atividades, para que os alunos das escolas Municipais não venham a sofrer prejuízos com a referida suspensão; Considerando que a deliberação 01/2020 em consonância com a letra do § 4º, do artigo 32 da LDB Lei (9.394/96), objetivando que os níveis fundamentais não padeçam com a falta/interrupção total em face de COVID-19, oportunizou aos entes municipais que estes programem projetos distintos para o enfrentamento dessa emergência; Considerando a proposição da Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado que as atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão das aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob suas regência e disponibilizadas sob forma impressa aos pais e responsáveis.

**§ 1º** - As atividades serão organizadas em forma de apostilas quinzenais, subdivididas em quatro (4) horas diárias, totalizando vinte (20) horas semanais, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios, a contar, a partir do dia seis (06) de abril (04) de dois mil e vinte (2020).

**§ 2º** - No caso de necessidade de esclarecimentos e eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações a cerca do andamento das atividades os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, aplicativo whats app, e na modalidade presencial na escola conforme cronograma elaborado pela instituição.

**Art. 2º** - As atividades desenvolvidas pela escola serão disponibilizadas de forma impressa a todos os alunos levando em conta que muitos não disponham de recursos para impressão.

**Parágrafo Único:** O responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir o cronograma de entrega estabelecido pelas escolas de acordo com a orientação da Secretaria de Educação, conforme divulgação em redes sociais, a fim de evitar aglomerações, bem como a assinatura do controle e retirada das atividades.

**Art. 3º** - O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno com o auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência e análise do resultado obtido.

**Parágrafo Único:** A devolução das apostilas para a correção das atividades deverá ser feito por meio físico (em mãos), conforme cronograma das escolas.

**Art. 4º** - Os professores desenvolverão relatório das atividades no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer de cada período, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.

**Art. 5º** - A Secretária Municipal de Educação promoverá o encaminhamento de modelo estrutural para organização das atividades, o qual deverá ser seguido pelas instituições municipais de ensino público.

**Art. 6º** - As instituições escolares deverão apresentar suas propostas de trabalho aos Conselhos Escolares para aprovação.

**Parágrafo Único:** Aprovada pelo Conselho Escolar a proposta de trabalho será considerada como reposição das aulas referentes ao período de suspensão das aulas presenciais, conforme registro em ata e assinatura de todos os presentes.

**Art. 7º** - O período compreendido entre vinte (20) de março (03) de dois mil e vinte (2020) a seis (06) de abril (04) de dois mil e vinte (2020) será considerado como antecipação do recesso escolar do mês de julho/2020, conforme possibilita o Decreto Estadual nº 4230/2020, e municipal nº 1235/2020.

**Art. 8º** - Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores e funcionários, respeitando a carga horária





**Memorando**

Pregão Presencial nº 16/2020

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 16/2020 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 48 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

**Leticia Kloc de Camargo**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
7670951-3 SE SP PR

CPF  
005.907.579-11 DATA NASCIMENTO  
28/08/1978

FILIAÇÃO  
SEBASTIAO NUNES  
SIQUEIRA  
CELIA DA CONCEICAO  
BONFIM

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
B

RP REGISTRO  
04736015873

VALIDADE  
23/05/2024

1ª HABILITAÇÃO  
25/08/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1862293658

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
MARIA APARECIDA BONFIM

LOCAL  
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO  
23/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
04457439610  
PR916179495

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1862293658

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

19/05/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.667.896-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/11/2008

NOME: DANIELA BARBACOVİ

FILIAÇÃO: JOSE BARBACOVİ  
IVANEI SALETE BARBACOVİ

NATURALIDADE: REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE  
C.NASC=10599, LIVRO=25A, FOLHA=89

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

19/05/2020

1

2

B

3

4



Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

30/05/2020

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

19/05/2020

\_\_\_\_\_

1

D

✓

Handwritten signature

**CIDAMAQ****Maquinas e Implementos Agrícolas**

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 01 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

WhatSapp (46) 9107-5753

CNPJ 32.396.643/0001-92

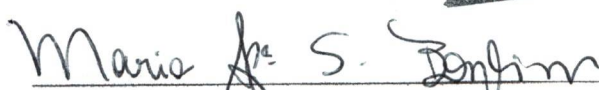
IE:90801345-06

CEP: 85770-000 REALEZA - PR

E-Mail: [Cidamaq.maquinas@gmail.com](mailto:Cidamaq.maquinas@gmail.com)**Anexo II****MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrito no CNPJ nº. 32.396.643/0001-92, com sede à Av. Rubens Cesar Caselani, 1987/Realeza/Paraná, neste ato apresentada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Maria Aparecida Siqueira Bonfim, RG nº. 7670951-3 e CPF nº.: 005.907.579-11, brasileira, solteira, socia proprietária, residente na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987/ Realeza/Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) Daniela Barbacovi, RG nº 12.667.896-7, CPF nº 097.992.329-88, nacionalidade brasileira, casada, Aux. Administrativo e residente em Realeza/Paraná a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2020, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, assinar atas, documentos, propostas, declarações e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Realeza, 11 de maio de 2020.



CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ 32.396.643/0001-92

Maria Aparecida Siqueira Bonfim

RG: 7670951-3

CPF: 005.907.579-11

Sócia Proprietária

**TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR**  
 ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO  
 ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA  
 MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE: (46) 3543-1181

QR Code:  **mk1kj.pddvv.ujYx7 - kJOcz.dRvO6**  
 Consulte o selo em <http://www.funarper.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM** do que dou fé. Em test<sup>o</sup> da verdade.

Realeza-PR, 18 de maio de 2020

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - Tabelião de Notas

8

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS  
 CNPJ 32.396.643/0001-92  
 Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987  
 CEP 85770-000 - REALEZA - PARANÁ


**CIDAMAQ****Maquinas e Implementos Agrícolas**

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 01 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

WhatSapp (46) 9107-5753

CNPJ 32.396.643/0001-92

IE:90801345-06

CEP: 85770-000 REALEZA - PR

E-Mail: [Cidamaq.maquinas@gmail.com](mailto:Cidamaq.maquinas@gmail.com)

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa. CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrito no CNPJ nº. 32.396.643/0001-92, com sede à Av. Rubens Cesar Caselani, 1987/Realeza/Paraná, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Maria Aparecida Siqueira Bonfim, RG nº. 7670951-3 e CPF nº.: 005.907.579-11, brasileira, solteira, socia proprietária, residente na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987/ Realeza/Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 16/2020 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 11 de maio de 2020.

*Maria Ap. S. Bonfim*

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ 32.396.643/0001-92

Maria Aparecida Siqueira Bonfim

RG: 7670951-3

CPF: 005.907.579-11

Sócia Proprietária

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987  
CEP 85770-000 - REALEZA - PARANÁ





**CIDAMAQ**

**Maquinas e Implementos Agrícolas**

000055

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 01 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

WhatSapp (46) 9107-5753

CNPJ 32.396.643/0001-92

IE:90801345-06

CEP: 85770-000 REALEZA - PR

E-Mail: [Cidamaq.maquinas@gmail.com](mailto:Cidamaq.maquinas@gmail.com)

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
Pregão Presencial nº 16/2020

O signatário da presente, em nome da proponente. CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrito no CNPJ nº. 32.396.643/0001-92, com sede à Av. Rubens Cesar Caselani, 1987/Realeza/Paraná, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Maria Aparecida Siqueira Bonfim, RG nº. 7670951-3 e CPF nº.: 005.907.579-11, brasileira, solteira, socia proprietária, residente na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987/Realeza/Paraná, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

Realeza, 11 de maio de 2020.

*Maria Ap. S. Bonfim*

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ 32.396.643/0001-92

Maria Aparecida Siqueira Bonfim

RG: 7670951-3

CPF: 005.907.579-11

Sócia Proprietária

*B*  
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS  
AGRICOLAS EIRELI  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987  
CEP 85770-000 - REALEZA - PARANÁ





CIDAMAQ

Maquinas e Equipamentos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

CNPJ 32.396.643/0001-92

IE: 90801345-06

CEP: 85770-000 REALEZA - PR

E-Mail: cidamaq.maquinas@hotmail.com

# DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, CNPJ 32.396.643/0001-92, sediada na Av. esta enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, conforme determinações estabelecidas na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, que Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências e alterações posteriores.

*Maria Aparecida Siqueira Bonfim*

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ 32.396.643/0001-92

Maria Aparecida Siqueira Bonfim

RG: 7670951-3

CPF: 005.907.579-11

Sócia Proprietária

Valdir Antônio Pavanello  
Téc. Cont. CFC-PR 02165502  
CPF 311.794.088-15  
RUA ELEM. 3142  
REALEZA - PARANA

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS  
AGRICOLAS EIRELI  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987  
CEP 85770-000 - REALEZA - PARANA



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                          |                                   |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                          | Protocolo: PRC2002017065          |                                   |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                          |                                   |                                   |
| NIRE (Sede)<br>41600811852                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ<br>32.396.643/0001-92 | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>09/01/2019           | Início de Atividade<br>27/12/2018 |                                   |
| Endereço Completo<br>Avenida RUBEM CESAR CASELANI, Nº 1987, SALA 01; CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                          |                                   |                                   |
| Objeto<br>Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças; Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios; Comercio varejista de plantas e flores naturais; Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Atividades paisagísticas; Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio atacadista de lubrificantes; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Atividades de apoio à agricultura; Comercio atacadista de caminhões novos e usados; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. |                            |                                                          |                                   |                                   |
| Capital<br>R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                               | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                                   |
| Titular<br>Nome<br>MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            | CPF<br>005.907.579-11                                    | Administrador<br>S                | Início do Mandato<br>20/12/2018   |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            | CPF<br>005.907.579-11                                    | Início do Mandato<br>20/12/2018   | Término do Mandato                |
| Último Arquivamento<br>Data<br>09/01/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Número<br>20187324042      | Ato/eventos<br>091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |                                   | Situação ATIVA<br>Status<br>XXXXX |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2020, às 09:33:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPVGJDA9.



PRC2002017065

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
32.396.643/0001-92  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
09/01/2019

NOME EMPRESARIAL  
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação  
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas  
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados  
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos  
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves  
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
AV RUBEM CESAR CASELANI

NÚMERO  
1987

COMPLEMENTO  
SALA 01

CEP  
85.770-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
REALIZA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CIDAMAQ.MAQUINAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(46) 3543-2815/ (46) 9975-0036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



**CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**  
**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, brasileira, maior, solteira, nascida na cidade de Cascavel, estado do Paraná em 28/08/1978, empresária, portadora do CPF 005.907.579-11 e da Cédula de Identidade 7.670.951-3 SSP-PR, expedida em 29/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI e terá sede e domicílio na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 01, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A EIRELI iniciará suas atividades em 27 de Dezembro de 2018, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 01, Centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto da EIRELI será:

Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;  
Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional;  
Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças;  
Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios;  
Comercio varejista de plantas e flores naturais;  
Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;  
Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;  
Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;  
Atividades paisagísticas;  
Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;  
Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;  
Comercio atacadista de material elétrico;  
Comercio varejista de lubrificantes;  
Comercio atacadista de lubrificantes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB N° 41600811852.  
PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900073997. NIRE: 41600811852.  
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA a titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 20 de Dezembro de 2018.

*Maria A.S. Bonfim*  
MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM



8



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB Nº 41600811852.  
PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900073997. NIRE: 41600811852.  
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.851.032 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAI/2010

NOME RAIMUNDO DELMAR MAZOTTI

FILIAÇÃO ARTHUR JOSÉ MAZOTTI  
THEREZINHA PETRONILA MAZOTTI

NATURALIDADE PALMA SOLA SC DATA DE NASCIMENTO 27/OUT/1969

CERT. CAS. 1.536 LV B-6 FD 036  
CART. MILKIEWICZ-SALGADO FILHO PR

DOC. ORIGEM 743.992.929-20

CPF 743.992.929-20

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

RUDINEI CHARÃO TEIXEIRA  
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA  
MAT. 231.332-4

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

19/05/20 20



**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 72.335.474/0001-03

IE:32500307-37

TELEFONE: (46)3564-1231

e-mail:demazotti@hotmail.com

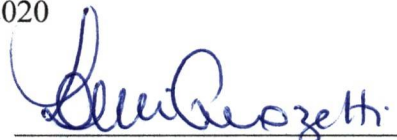
AVENIDA HERMINIO FELIPPI, 732 - CENTRO- SALGADO FILHO - PARANÁ

## Anexo II

## CREDENCIAMENTO

A empresa DELIA T CHIOCA & CIA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 72.335.474/0001-03, com sede à Avenida Hermínio Felippi, 732, Centro, Salgado Filho PR, neste ato representada pela sua sócia-administrativa, Denize Maria Mazotti, portadora da carteira de identidade nº. 2.168.742-1 SESP/PR e do CPF nº. 762.024.539-15, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Salgado Filho – PR, nomeia e constitui seu procurador o Sr. Raimundo Delmar Mazotti, portador da carteira de identidade nº. 1.851.032 SSP/PR e do CPF nº. 743.992.929-20, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Salgado Filho - PR a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2020, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Salgado Filho, 19 de Maio de 2020

  
DENIZE MARIA MAZOTTILM MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO  
Delia T. Chioca & Cia. Ltda.  
CNPJ 72.335.474/0001-03

**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 72.335.474/0001-03

IE:32500307-37

TELEFONE: (46)3564-1231

e-mail:demazotti@hotmail.com

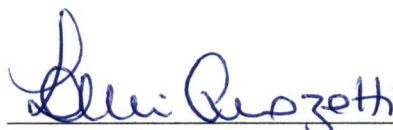
AVENIDA HERMINIO FELIPPI, 732 - CENTRO- SALGADO FILHO - PARANÁ

## ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A empresa DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 72.335.474/0001-03, situada à Avenida Hermínio Felippi, 732, Centro, Salgado Filho - PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº16/2020 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salgado Filho, 18 de Maio de 2020



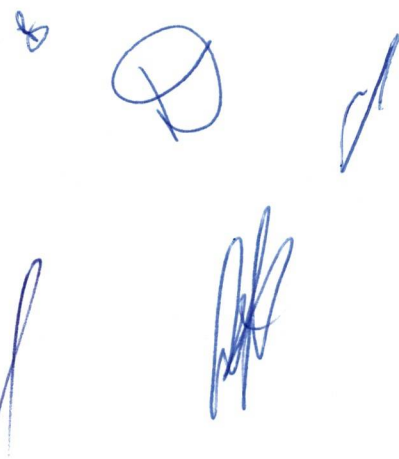
DENIZE MARIA MAZOTTI

CPF: 762.024.539-15

RG: 2.168.742-1 SESP/PR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

LM MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO  
Delia T. Chioca & Cia. Ltda.  
CNPJ 72.335.474/0001-03





**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 72.335.474/0001-03

IE:32500307-37

TELEFONE: (46)3564-1231

e-mail:demazotti@hotmail.com

AVENIDA HERMINIO FELIPPI, 732 - CENTRO- SALGADO FILHO - PARANÁ

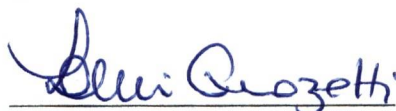
**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 16/2020

O signatário da presente, em nome da proponente DELIA T CHIOCA & CIA LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Salgado Filho, 18 de Maio de 2020



DENIZE MARIA MAZOTTI

CPF: 762.024.539-15

RG: 2.168.742-1 SESP/PR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

LM MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO  
Delia T. Chioca & Cia. Ltda.  
CNPJ 72.335.474/0001-03

8



**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 72.335.474/0001-03

IE:32500307-37

TELEFONE: (46)3564-1231

e-mail:demazotti@hotmail.com

AVENIDA HERMINIO FELIPPI, 732 - CENTRO- SALGADO FILHO - PARANÁ

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
- LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE  
22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa DELIA T CHIOCA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.335.474/0001-03, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 16/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Salgado Filho, 18 de Maio de 2020

  
DENIZE MARIA MAZOTTI  
CPF: 762.024.539-15  
RG: 2.168.742-1 SESP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
LM MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO  
Delia T. Chioca & Cia. Ltda.  
CNPJ 72.335.474/0001-03  
  
  
  




Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Nome Empresarial: DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            | Protocolo: PRC2002244360                |                                                                                                               |                        |                    |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|-------------------------|------------------|---------------|--------------------|------------------------|----------------|---------------|-------|-----|--|------------------------|----------------|--|--|--|--|------|----------|---------------|-------|---|--|----------------------|----------------|--|--|--|--|
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                         |                                                                                                               |                        |                    |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
| NIRE (Sede)<br>41202925378                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CNPJ<br>72.335.474/0001-03 | Data de Ato Constitutivo<br>14/06/1993  | Início de Atividade<br>01/07/1993                                                                             |                        |                    |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
| Endereço Completo<br>Avenida HERMINIO FELIPPI, Nº 732, CENTRO - Salgado Filho/PR - CEP 85620-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                         |                                                                                                               |                        |                    |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
| Objeto Social<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS e COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS                                                                                                                                                                                     |                            |                                         |                                                                                                               |                        |                    |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
| Capital Social<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração<br>Indeterminado                                                                             |                        |                    |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 35.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DELIA TEREZINHA CHIOCA</td> <td>016.311.229-08</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 15.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DENIZE MARIA MAZOTTI</td> <td>762.024.539-15</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> |                            |                                         |                                                                                                               | Dados do Sócio         |                    | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato | Nome                   | CPF/CNPJ       | R\$ 35.000,00 | Sócio | S   |  | DELIA TEREZINHA CHIOCA | 016.311.229-08 |  |  |  |  | Nome | CPF/CNPJ | R\$ 15.000,00 | Sócio | S |  | DENIZE MARIA MAZOTTI | 762.024.539-15 |  |  |  |  |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            | Participação no capital                 | Espécie de sócio                                                                                              | Administrador          | Término do mandato |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CPF/CNPJ                   | R\$ 35.000,00                           | Sócio                                                                                                         | S                      |                    |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
| DELIA TEREZINHA CHIOCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 016.311.229-08             |                                         |                                                                                                               |                        |                    |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CPF/CNPJ                   | R\$ 15.000,00                           | Sócio                                                                                                         | S                      |                    |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
| DENIZE MARIA MAZOTTI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 762.024.539-15             |                                         |                                                                                                               |                        |                    |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DELIA TEREZINHA CHIOCA</td> <td>016.311.229-08</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DENIZE MARIA MAZOTTI</td> <td>762.024.539-15</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                         |                                                                                                               | Dados do Administrador |                    | Término do mandato      | Nome             | CPF           |                    | DELIA TEREZINHA CHIOCA | 016.311.229-08 |               | Nome  | CPF |  | DENIZE MARIA MAZOTTI   | 762.024.539-15 |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            | Término do mandato                      |                                                                                                               |                        |                    |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CPF                        |                                         |                                                                                                               |                        |                    |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
| DELIA TEREZINHA CHIOCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 016.311.229-08             |                                         |                                                                                                               |                        |                    |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CPF                        |                                         |                                                                                                               |                        |                    |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
| DENIZE MARIA MAZOTTI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 762.024.539-15             |                                         |                                                                                                               |                        |                    |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |
| Último Arquivamento<br>Data<br>27/06/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            | Número<br>20173819230                   | Ato/eventos<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO<br><br>Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                        |                    |                         |                  |               |                    |                        |                |               |       |     |  |                        |                |  |  |  |  |      |          |               |       |   |  |                      |                |  |  |  |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2020, às 10:38:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KGOXS1A.



PRC2002244360

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CNPJ. 72.335.474/0001-03**

**NIRE 41202925378**

Página 1 de 8

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

**DELIA TEREZINHA CHIOCA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na Av. Hermínio Felippi 09, Centro, Salgado Filho – PR, Cep 85620-000, portador Rg. 1.369.648 SSP PR e CPF.016.311.229-08 e , **LEA ROSA CHIOCA FERRO**, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens , empresária, residente e domiciliado na Rua Cel. Ottoni Maciel, 786, ap.11, Bairro Vila Izabel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.320-000, portadora Rg.7.017.388-3 SSP PR e CPF. 037.066.519-80; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de “**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**”, cnpj. 72.335.474/0001-03 estabelecida na Avenida Hermínio Felippi, 732, centro, Salgado Filho-PR, CEP. 85.620-000 com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 14/06/1993, sob nº 41202925378; e Última Alteração Nº 20101087381 registrada em 01/03/2010, resolvem alterar o referido contrato social como segue

**Clausula Primeira:** Ingressa na sociedade **DENIZE MARIA MAZOTTI**, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, nascida aos 25/05/1972, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubicheski 68, Centro, Salgado Filho - PR, CEP.85.620-000, portadora CPF. 762.024.539-15 e Rg. 2.168.742-1 SESP PR, expedida em 26/05/2010.

**Clausula Segunda:** A Sócia **LEA ROSA CHIOCA FERRO**, retira-se da sociedade, transferindo as suas quotas de capital de forma onerosa pela venda, ou seja, 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a sócia **DENIZE MARIA MAZOTTI**.

**Clausula Terceira:** A sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios ingressantes como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula Quarta:** A Sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte da Cedente **LEA ROSA CHIOCA FERRO**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes,



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:26 SOB Nº 20173819230.  
PROTOCOLO: 173819230 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702377055. NIRE: 41202925378.  
DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CNPJ. 72.335.474/0001-03**

**NIRE 41202925378**

Página 3 de 8

**Clausula Oitava:** Os Administradores DELIA TETEZINHA CHIOCA e DENIZE MARIA MAZOTTI, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ. 72.335.474/0001-03**  
**NIRE 41202925378**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**DELIA TEREZINHA CHIOCA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na Av. Hermínio Felippi 09, Centro, Salgado Filho – PR, Cep 85620-000, portador Rg. 1.369.648 SSP PR e CPF.016.311.229-08 e , **DENIZE MARIA MAZOTTI**, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, nascida aos 25/05/1972, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubicheski 68, Centro, Salgado Filho - PR, CEP.85.620-000, portadora CPF. 762.024.539-15 e Rg. 2.168.742-1 SESP PR, expedida em 26/05/2010; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de “**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**”, cnpj. 72.335.474/0001-03 estabelecida na Avenida Hermínio Felippi, 732, centro Salgado Filho- PR, Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 14/06/1993, sob nº 41202925378; e Última Alteração Nº 20101087381 registrada em 01/03/2010



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:26 SOB Nº 20173819230.  
PROTOCOLO: 173819230 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702377055. NIRE: 41202925378.  
DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CNPJ. 72.335.474/0001-03**

**NIRE 41202925378**

Página 5 de 8

**CLAUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA OITAVA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLAUSULA NONA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exeqüíveis: ( I ) alienação de bens imóveis; ( II ) hipotecas, penhoras e demais gravames, de qualquer natureza ; ( III ) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00(Dez mil reais); (IV ) doação de bens moveis e imóveis em geral; ( V ) nomeação e destituição de administradores; ( VI ) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato social da sociedade , e ( VII ) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

**CLAUSULA DECIMA:** O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade será administrada pelos sócios **DELIA TEREZINHA CHIOCA e DENIZE MARIA MAZOTTI, CONJUNTAMENTE ou INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:26 SOB Nº 20173819230.  
PROTOCOLO: 173819230 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702377055. NIRE: 41202925378.  
DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CNPJ. 72.335.474/0001-03**

**NIRE 41202925378**

Página 7 de 8

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, ate dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: ( I ) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; ( II ) o consenso unânime dos sócios; ( III ) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; ( IV ) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; ( V ) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente Instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA:** Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**CLAUSULA DECIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme ultimo balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:26 SOB Nº 20173819230.  
PROTOCOLO: 173819230 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702377055. NIRE: 41202925378.  
DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Registro Civil e Tabelionato  
Geraldo Milkiewicz - Tabelião Designado

RECONHECIMENTO 014229

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1) DELIA TEREZINHA CHIOCA, (2) DENIZE MARIA MAZOTTI

Salgado Filho - PR, 14 de junho de 2017

Em test. da verdade

Geraldo Milkiewicz

Emolumentos: R\$ 12,00 (3,61) + selo R\$ 0,75 = R\$ 12,75

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº h26FE.JN2AT.VAPFA - Controle: T7Fb8.EYC2

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

Tabelião de  
Salgado Filho PR

CARTÓRIO DISTRICTAL DE SALGADO FILHO  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
Geraldo Milkiewicz - Tabelião/Oficial  
Av. Humberto Federal, 375 - Salgado Filho/PR - CEP 84200-000  
Fone: 41 3564-1240 - E-mail: [registro@bommail.com](mailto:registro@bommail.com)

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS  
R: Gen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660  
Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:  
[ABIKIOK0]-LEA ROSA CHIOCA FERRO.....  
Por VERDADEIRA.

Ponta Grossa, 02 de Junho de 2017.

Em Test. da verdade

RENATA CRISTINA CALIXTO MOTTIM

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
b5x7v . JnkHJ . K5puy - CGdYX . MGCZY  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:26 SOB Nº 20173819230.  
PROTOCOLO: 173819230 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702377055. NIRE: 41202925378.  
DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, brasileira, maior, solteira, nascida na cidade de Cascavel, estado do Paraná em 28/08/1978, empresária, portadora do CPF 005.907.579-11 e da Cédula de Identidade 7.670.951-3 SSP-PR, expedida em 29/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI e terá sede e domicílio na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 01, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades em 27 de Dezembro de 2018, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 01, Centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da EIRELI será:

Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;  
Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional;

Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças;

Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios;

Comercio varejista de plantas e flores naturais;

Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

Atividades paisagísticas;

Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

Comercio atacadista de material elétrico;

Comercio varejista de lubrificantes;

Comercio atacadista de lubrificantes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB N° 41600811852.  
PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900073997. NIRE: 41600811852.  
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

Atividades de apoio à agricultura;

Comercio atacadista de caminhões novos e usados;

Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais) divididos em 100.600 (cem mil e seiscentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

| TITULAR                         | QUOTAS  | CAPITAL R\$ | PARTIC |
|---------------------------------|---------|-------------|--------|
| MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM | 100.600 | 100.600,00  | 100%   |
| TOTAL                           | 100.600 | 100.600,00  | 100%   |

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá à titular MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB N° 41600811852.  
PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900073997. NIRE: 41600811852.  
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA a titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 20 de Dezembro de 2018.

*Maria A. S. Bonfim*

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB Nº 41600811852.  
PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900073997. NIRE: 41600811852.  
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE REALEZA****ESTADO DO PARANÁ**

76.205.673/0001-40

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 52848**

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92

**Localização**

AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 01 - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

Área utilizada: 120,00

**Atividades**

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.

4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

**Horário de funcionamento: COMERCIAL**

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

**Emitido em**

27/02/2020

**Válido até**

31/12/2020



**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: << Equiplano Público Web >>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**32.396.643/0001-92**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**09/01/2019**

NOME EMPRESARIAL  
**CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente**  
**28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação**  
**33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas**  
**45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados**  
**46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos**  
**46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**  
**46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**  
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**  
**46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures**  
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**  
**46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças**  
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**  
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**  
**46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes**  
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**  
**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**  
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**AV RUBEM CESAR CASELANI**

NÚMERO  
**1987**

COMPLEMENTO  
**SALA 01**

CEP  
**85.770-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**REALIZA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CIDAMAQ.MAQUINAS@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(46) 3543-2815/ (46) 9975-0036**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**09/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

24/04/2020

Emitido no dia 24/04/2020 às 13:50:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.396.643/0001-92**Razão Social:** CIDAMAQ MAQ E IMPLM AGRICOLAS EIRELI**Endereço:** AV RUBEM CESAR CASELANI 1987 SALA 01 / CENTRO / REALEZA /  
PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2020 a 29/06/2020**Certificação Número:** 2020030203385762834195

Informação obtida em 24/04/2020 13:57:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**  
**CNPJ: 32.396.643/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:11 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **472F.921D.94A9.DFF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 021875029-07**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.396.643/0001-92**

Nome: **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

8  
[Assinatura]





# MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 39405/2020

### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/07/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEMM24X85E93

REQUERENTE: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52848

32.396.643/0001-92

52848

### ENDEREÇO

AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 01 - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

### ATIVIDADES

Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Atividades paisagísticas, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação